



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 11.071, DE 2018

Apresentação: 02/09/2025 11:03:49.220 - CFT
SBT-A 1 CFT => PL 11071/2018
SBT-A n.1

Dispõe sobre repasse de informações de contato de doadores de medula óssea constantes em cadastros de órgão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna viabiliza o repasse de informações de contato de doadores de medula óssea, constantes em cadastros de órgão responsável pela administração dos tributos de competência da União, ao órgão federal responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

Art. 2º Observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto ao tratamento de dados pessoais, o órgão responsável pela administração dos tributos de competência da União fica obrigado a repassar os dados atualizados de contato das pessoas físicas que se declararem como doadores de medula óssea ao órgão federal responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea, desde que autorizados pelos titulares das informações.

Parágrafo único. Os dados serão repassados anualmente, na forma do regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251206211900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 1 2 0 6 2 1 1 9 0 0 *